



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Segunda-feira • 13 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decreto Municipal Nº 4.884, De 13 De Setembro De 2021.
- Decreto Municipal Nº 4.885, De 13 De Setembro De 2021.
- Portaria – GAPRE Nº307, De 13 De Setembro De 2021.
- Republicado Por Incorreções - Portaria SESA Nº 011, De 31 De Março De 2021.
- Aviso De Recurso - Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
- Edital De Notificação De Auto De Infração Nº 02/2021.
- Aviso De Retificação Do Primeiro Aditivo Ao Extrato Do Contrato Nº 016/2021.
- Lista De Divulgação De Candidatos Cadastrados.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.884, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Desmembramento da área com 1.027,06m² (LOTE 01) em duas novas áreas com 520,93m² e 506,13m², situada na Rua Vitória da Conquista, nº557, Quadra Q, do Loteamento Praia de Ipitanga – 2º Etapa, Ipitanga, Lauro de Freitas, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 1406/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento da Área com 1.027,06m² em duas novas áreas com 520,93m² e 506,13m², localizadas na Quadra Q do Loteamento Recreio de Ipitanga – 2º Etapa, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. O imóvel referido no caput deste artigo encontra-se registrado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas-BA, com matrícula sob o nº 53.026/2020, tendo como atual proprietário JOSÉ CARLOS GOMES ALVES, Cpf nº 004.432.395-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com ARACY DOS SANTOS ALVES, Cpf nº 109.939.835-53, residentes e domiciliados na Rua Vitória da Conquista, nº01, Ipitanga, Lauro de Freitas/Ba.

Art. 2º As áreas ora desmembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos abaixo apresentados:

§1º. Área total de 1.027,06m², com perímetro de 140,80m, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V M 0001, de coordenadas N 8.573.962,539 m. e E 575.162,540 m., situado no limite com INSC.:4013 1004950000, deste, segue com azimute de 167°25'49" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com INSC.:4013 1004950000, até o vértice V M 0002, de coordenadas N 8.573.952,839 m. e E 575.164,702 m.; deste, segue com azimute de 183°29'25" e distância de 26,49 m., confrontando neste trecho com INSC.:4013 1004950000, até o vértice V M 0003, de coordenadas N 8.573.926,395 m. e E 575.163,090 m.; deste, segue com azimute de 263°51'17" e distância de 11,49 m., confrontando neste trecho com QD Q-LT24, até o vértice V M 0004, de coordenadas N 8.573.925,165 m. e E 575.151,667 m.; deste, segue com azimute de 263°51'17" e distância de 2,61 m., confrontando neste trecho com QD Q-LT24, até o vértice V M 0005, de coordenadas N 8.573.924,886 m. e E 575.149,076 m.; deste, segue com



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

azimute de $263^{\circ}51'17''$ e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com QD Q-LT25, até o vértice V M 0006, de coordenadas N 8.573.923,317 m. e E 575.134,500 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}51'17''$ e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com CONDOMÍNIO IPITANGA BEACH, até o vértice V M 0007, de coordenadas N 8.573.921,956 m. e E 575.121,861 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}39'40''$ e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com INSC.:40131005630000, até o vértice V M 0008, de coordenadas N 8.573.931,671 m. e E 575.119,557 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}18'57''$ e distância de 29,79 m., confrontando neste trecho com RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, até o vértice V M 0009, de coordenadas N 8.573.949,046 m. e E 575.143,751 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}18'57''$ e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, até o vértice V M 0001, de coordenadas N 8.573.962,539 m. e E 575.162,540 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º. Área Desmembrada com 520,93m², com perímetro de 96,21m, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V M 0001, de coordenadas N 8.573.962,539 m. e E 575.162,540 m., situado no limite com INSC.:40131004950000, deste, segue com azimute de $167^{\circ}25'49''$ e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com INSC.:40131004950000, até o vértice V M 0002, de coordenadas N 8.573.952,839 m. e E 575.164,702 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}29'25''$ e distância de 26,49 m., confrontando neste trecho com INSC.:40131004950000, até o vértice V M 0003, de coordenadas N 8.573.926,395 m. e E 575.163,090 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}51'17''$ e distância de 11,49 m., confrontando neste trecho com QD Q-LT24, até o vértice V M 0004, de coordenadas N 8.573.925,165 m. e E 575.151,667 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}39'41''$ e distância de 25,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MAT.53.026, até o vértice V M 0009, de coordenadas N 8.573.949,046 m. e E 575.143,751 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}18'57''$ e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, até o vértice V M 0001, de coordenadas N 8.573.962,539 m. e E 575.162,540 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§3º. Área Remanescente com 506,13m², com perímetro de 94,91m, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V M 0009, de coordenadas N 8.573.949,046 m. e E 575.143,751 m., situado no limite com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT.53.026, deste, segue com azimute de $161^{\circ}39'41''$ e distância de 25,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA DESMEMBRADA DA MAT.53.026, até o vértice V M 0004, de coordenadas N 8.573.925,165 m. e E 575.151,667 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}51'17''$ e distância de 2,61 m., confrontando neste trecho com QD Q-LT24, até o vértice V M 0005, de coordenadas N 8.573.924,886 m. e E 575.149,076 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}51'17''$ e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com QD Q-LT25, até o vértice V M 0006, de coordenadas N 8.573.923,317 m. e E 575.134,500 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}51'17''$ e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com CONDOMÍNIO IPITANGA BEACH, até o vértice V M 0007, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

coordenadas N 8.573.921,956 m. e E 575.121,861 m.; deste, segue com azimute de 346°39'40" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com INSC.:40131005630000, até o vértice V M 0008, de coordenadas N 8.573.931,671 m. e E 575.119,557 m.; deste, segue com azimute de 54°18'57" e distância de 29,79 m., confrontando neste trecho com RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, até o vértice V M 0009, de coordenadas N 8.573.949,046 m. e E 575.143,751 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§4º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00 fuso- 24 ,tendo como datum o SIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao Desmembramento ora aprovado.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.885, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, selecionados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de docentes, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sheyla R. Pitta, Ed. Empresarial Domingos Ribeiro, nº 233, Sala 501, no dia 15 de setembro de 2021, das 09:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE**

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.885, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

CLASSIFICADOS

PROFESSORES (AS) PEDAGOGOS (AS)

Classificação	Nome
64	Telma da Silva Andrade
65	Edneide Braz de Santana Araújo
66	Jocenira Reis Santos
67	Railda dos Santos Menezes
68	Patrícia Pita da Silva
69	Maria Selma Gomes da Cruz Santos
70	Gloria dos Santos Coutinho
71	Leila Cruz Querino dos Santos
72	Ireni Santos Santana
73	Patrícia Glayde Oliveira Pereira
74	Rosanni Pereira Veiga

PROFESSORES (AS) - MATEMÁTICA

13	Aurea Mary Marinho da Silva Alcantara
14	Elizabete de Souza Teles Santos

PROFESSOR (A) - CIÊNCIAS

13	Zilda Soares Silva e Silva
----	----------------------------

PROFESSORES (AS) - GEOGRAFIA

14	Aurineide da Luz Oliveira
15	Francisco Nilson Barbosa Leão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE

PROFESSORES (AS) - PORTUGUÊS

09	Denize Aparecida Passos dos Santos
10	Alice Cruz de Azevedo

PROFESSORES (AS) - HISTÓRIA

11	Joselita Santos de Lima
12	Arthur Epifânio dos Santos
13	Washington Luis Adorno Costa
14	Marcia Rosa de Jesus Silva
15	Alexandra Steffen Bemfica

PROFESSORES (AS) – ARTE COM ÊNFASE EM MÚSICA

34	Leonardo Jesus dos Santos
35	Luiza Aguiar de Araújo

PROFESSOR (A) – LÍNGUA INGLESA

21	Eliana Costa de Souza
----	-----------------------

PROFESSOR (A) – ARTES CÊNICAS

08	Pabulo Guimarães Mendes
----	-------------------------

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº307, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Debora da Cruz Santos, Professora, Mat.36463, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 13.12.2021 a 12.12.2021, relativo ao período aquisitivo de 11.03.2010 à 10.03.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19640/2016 e Parecer Jurídico nº 49/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA SESA Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Tornar público os servidores que atuam como Fiscais Sanitários no âmbito da Vigilância Sanitária integrante da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988 que estabelece dentre as competências do Sistema Único de Saúde – SUS o controle e fiscalização dos procedimentos; execução das ações de Vigilância Sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenamento e formação de recursos humanos na área de saúde; fiscalização e inspeção de alimentos, compreendendo o controle de seu teor nutricional, bem como as bebidas, incluindo águas para consumo humano; participação do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaboração na proteção do meio ambiente e a dignidade no trabalho, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8080/90 que estabelece o conceito de Vigilância Sanitária como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, incidentes sobre todas as etapas e processos da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que interfiram na saúde em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.080/90 que prevê a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde no que tange a execução de ações de Vigilância Sanitária;



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 297/1976 que institui o Código de Postura do Município e o disposto nos arts.15 a 18, da Lei Municipal nº. 945/2000, que institui o Código Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 1.517/2013, que regulamenta medidas referentes à permanência de animais nas vias públicas do Município e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em publicitar o Poder de Polícia conferidos aos servidores no exercício da função de fiscal sanitário, legalmente estabelecidas:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os servidores que atuam como Fiscais Sanitários âmbito de âmbito da Vigilância Sanitária vinculada ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os servidores listados no Anexo Único, em razão do Poder de Polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as determinações da Coordenação de Vigilância Sanitária, sobretudo àquelas decorrentes dos processos administrativos sanitários, sem desprezar os institutos da garantia da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 31 de março de 2021.

Augusto César Pereira Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SESA Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALBA CAROLINA ANDRADE MASCARENHAS	91471-2
ALINE MENDES CRUZ	79852-8
ANA PAULA ALMEIDA DOREA	60707-8
DORALICE PINHEIRO DE SOUSA	79341-0
ELIEZER DEIRÓ COSTA	91374-6
EVANDRO BORGES DA SILVA	85139
FERNANDA SANTOS DE JESUS	98040-8
GLAUCE CAROL JESUS MENDES	94116-5
IBILIZE FIGUEREDO DA SILVA	48014-0
IRACI ANTONIA DE OLIVEIRA	00283-0
JESSICA SANTANA DE LIMA	91321-4
JOELMA DE FREITAS BRITO	98233-7
JOILMA SANTOS FELIPE SANTIAGO	94190-1
LEONARDO DE JESUS SANTOS	97172-0
MARIANA COUTINHO E SILVA TORRES	97987-3
PRISCILA LAPA LOPES	93156-8
SANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	58836-3
SARA KATYLANE ANDRADE DA SILVA	90702-2
SARAH MASCARENHAS ALVES	93828-1
VIVIANE MARCELINO DOS SANTOS	97380-9

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

A COPEL torna público o pedido de RECURSO do PE Nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para produção áudio visual, máquinas fotográficas, lentes, bateria, gravador de áudio, estabilizador e kit de led. Requisitado pelo Gabinete da Prefeita. Impetrado pela empresa: Drone Air Com. e Serv. Tecnológicos Eireli -Processo Administrativo - Nº 14355/2021, o inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente via e-mail:copel2017@yahoo.com. Manoela Cristina Vieira do Nascimento - Pregoeira. Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2021.

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2021

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber que fora instaurado, junto a esta Secretaria, procedimento com vistas a apuração de realização de obra sem a devida licença de construção, dando origem aos processos de Solicitação de Ação Fiscal 108/2020, Auto de Infração de n.º0266/2021 e Processo Administrativo n.º 14.447/2021. Fora observada, pelo Departamento de Fiscalização, a realização da obra e a ausência de Alvarás, e, mesmo notificado, o responsável não apresentou quaisquer razões e não permitiu mais ser encontrado. Realizadas no bojo dos procedimentos retro mencionados diversas tentativas de notificação do autuado, no entanto, sem sucesso. Desta forma, nos termos do Anexo VI, da Lei Municipal 1.252/2007, fica **NOTIFICADO**, por meio deste **EDITAL**, o Sr.**HERBERT MIRANDA VIEIRA**, tendo o mesmo o prazo de 15 dias para apresentação de defesa do Auto de Infração, por supostas violações ao disposto no caput do art. 6º, da Lei Municipal 1.252/2007.

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do
Uso do Solo

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

A Prefeita do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, informa que no aviso veiculado na edição de 31/08/2021 do Diário Oficial do Município, relativo ao Primeiro Aditivo ao Extrato do Contrato nº 016/2021. ALTERA-SE: **Onde se Lia:** EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 03.174.0004/0001-84. **Leia-se:** EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. CONTRATADA: MARCELO VICENTE DA SILVA ME - CNPJ: 03.414.962/0001-85. Moema Isabel Passos Gramacho.

Atos Administrativos



LISTA DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CADASTRADOS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**, no uso das atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 que prevê a abertura do Edital de convocação e regulamento do processo eleitoral virtual para o biênio 2021-2023, para escolha dos representantes da Sociedade Civil nos diversos segmentos culturais do município, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.322 de 02 de dezembro de 2008 e alterada pela Lei Municipal nº 1.753 de 30 de novembro de 2018, torna pública a relação de candidaturas homologadas habilitadas e inabilitadas.

Conforme previsto no item 6.1 do Edital de convocação e regulamento, o prazo para questionamentos em relação a lista de candidatos(as) cadastrados, bem como possíveis pedidos de impugnação deverão ser enviados para o e-mail: cmpec-secult@laurodefreitas.ba.gov.br impreterivelmente de 14 e 17 de Setembro de 2021, sendo considerados, de imediato, como intempestivos os questionamentos e/ou pedidos de impugnação apresentados fora deste prazo.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2021.

André Luis Silva Pereira

Secretário Municipal de Cultural e Turismo
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Remerson de Jesus Araújo Anastácio

Diretor do Departamento de Cultura
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2021/2023

Viviane de Almeida Silva

Assessora Técnica do Conselho Municipal de Política Cultural Vice
Presidente da Comissão Eleitoral Biênio 2021/2023

**PROCESSO ELEITORAL VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE LAURO DE FREITAS
BIÊNIO 2021/2023**

LISTA DE CANDIDATOS

NOME DO CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
Augusto César deAlmeida Sampaio	CésarSampaio	Música	HABILITADO
Mateus Correia de Jesus Pareira	Mateus Correia de Jesus Pareira	Música	INABILITADO
Renato Carmo da Paixão	Recem Chegado Mc Oficial	Movimento Hip Hop	HABILITADO
Renato Lima de Oliveira	Renato Lima	Teatro e Arte Circense	HABILITADO
Pedro Miguel Francisco de Souza	Pedro Miguel	Dança	HABILITADO
André Ivan de Santana Lima	Deco Show	Música	HABILITADO
Luciana Gomes dos Santos	Lu	Associação Comercial, Industrial, de Agronegócios e Clubes de Serviço de Lauro de Freitas	HABILITADO
Elaine Paranhos dos Santos	Elaine Paranhos	Música	HABILITADO
Cristiane Santana Santos	Cristiane Santana	Cultura Popular	HABILITADO
Moises Silva dos Santos	Monza Santos	Música	HABILITADO
Gessica Catarina Santana Neves Santos	Gessica Neves	Pesquisa Historiográfica, Identidade e Memória	HABILITADO
Aidil Silva Santana	Aidil Silva	Comunidades Tradicionais	HABILITADO
Emeli Neves dos Santos	Emeli Neves	Patrimônio Cultural	HABILITADO
Alessandro Maciel Teixeira	Aless	Artes Plásticas	HABILITADO
Lêda Maria Sant´Ana Câmara	Lêda	Artesanato	HABILITADO
Monica Santos Vieira	Monica Vieira	Artesanato	HABILITADO
Rita de Cassia Oliveira	Mãe Rita de Obá	Comunidades Tradicionais	HABILITADO
Marcos Santiago Gomes	Marcos Santiago	Dança	HABILITADO
Anderson Rodrigo dos Santos Borges	Anderson Rodrigo	Dança	HABILITADO
Marcos Antônio da Silva	Mestre Sombra	Patrimônio Cultural	HABILITADO
Flávia de Oliveira Fontenelle Velloso	Flau Fontenelle Velloso	Literatura	HABILITADO
Francisco Santos Neto	Francisco Artes	Artesanato	HABILITADO
Daniel Oliveira Goes	Daniel Oliveira	Teatro e Arte Circense	HABILITADO
Evandro Neves da Silva	Evandro Neves	Audiovisual, Fotografia, Comunicação e Cultura Digital	HABILITADO
Maria Aparecida Paim	Cida Paim	Pesquisa Historiográfica, Identidade e Memória	HABILITADO
Alex Sandro Cardoso da Silva	Cardoso Filmagem (Cinefotografia)	Audiovisual, Fotografia, Comunicação e Cultura Digital	HABILITADO
Edailton Carvalho dos Santos	Carvalho	Associação Comercial, Industrial, de Agronegócios e Clubes de Serviço de Lauro de Freitas	HABILITADO